

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e o Organismo Gestor de Recursos Hídricos que é o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Organismo Coordenador é a Secretaria de Estado do Meio ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e o Organismo Gestor, o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, autarquia vinculada à referida Secretaria.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Dispõe de normas e manual para outorga de direito de uso de recursos hídricos; manual de operação da rede de alerta de cheias; rotina de operacionalização de cobrança na área de abrangência do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, e ferramentas de acesso ao SIG.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como todos regulamentos e normativos complementares necessários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Lei 12.726, de 26 de novembro de 1999 - Lei Estadual de Recursos Hídricos (revisada pela Lei 16.242, de 13 de outubro de 2009; Decreto nº 9.129/10 (substitui Decreto nº 2.314/01) - Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos; Decreto nº 9.130/10 (substitui Decreto nº 2.315/01) - Regulamenta o processo de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica; Decreto nº 9.131/10 (substitui o Decreto nº 2.316/01) - Regulamenta a participação de Organizações Cívicas de Recursos Hídricos junto ao SEGRH/PR; Decreto nº 9.132/10 (substitui o Decreto nº 4.647/01) - Regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos; Decreto nº 7.348/13 (substitui Decreto nº 5.361/02) - Regulamenta a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos; Decreto nº 9.957/14 (substitui Decreto nº 4.646/01) - Regulamenta a outorga de direito de uso de recursos hídricos; Decreto nº 12.416/14 - Disciplina as infrações às normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos estabelecidos pelo Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e respectivas sanções. Será necessária uma nova revisão do Decreto do Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Lei Estadual 18.375/14 estabeleceu modificações em todos os fundos do estado. Lei 18.878/16 institui taxa de fiscalização sobre uso dos recursos hídricos e minerais. Lei complementar 202/16 retira as atribuições de regulação dos serviços de saneamento do AGUASPARANÁ.